



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

08 DE OUTUBRO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1050/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 81.483/2025**,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Assistente Social Educacional**, a servidora **JAKELINE ESTEVÃO COSTA**, matrícula 31805, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de outubro de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0928/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0803066-36.2015.8.15.0001**, da 1ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 61.974/2025**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito, para o padrão de vencimento **G** do Grupo **V**, à servidora **WANESSA MEDEIROS LIMA VILAR**, matrícula 14646, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Sanitário, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Campina Grande, 20 de agosto de 2025.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE Nº 01.06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.504/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.504/2025, cujo objeto é a **locação de imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 484 – Prata**, destinado à **instalação da Coordenadoria de Comunicação (CODECOM)**, da sede do Gabinete do Prefeito; Em favor de **GILVANDO CARNEIRO LEAL**,

inscrito no CPF sob o nº 35.723.221/0001-72, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, referente a **12 (doze) meses**, com valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**; Com fundamento no **artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, **ratifico** o presente ato, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de outubro de 2025.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Chefe de Gabinete

INEXIGIBILIDADE Nº 01.06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.504/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **Secretário Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Campina Grande**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a Inexigibilidade nº 01.06/2025**, cujo objeto é a **locação de imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 484 – Prata**, destinado à **instalação da Coordenadoria de Comunicação (CODECOM)**. Em favor de **GILVANDO CARNEIRO LEAL**, inscrito no CPF sob o nº 35.723.221/0001-72, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, referente a **12 (doze) meses**, com valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. O presente ato tem fundamento no **artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e alterações, conforme **Parecer favorável da Assessoria Jurídica**.

Campina Grande, 08 de outubro de 2025.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 399/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 57.928/2025,

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA GRASIELA PEREIRA FARIAS**, matrícula 11569, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de outubro de 2025 até 31 de março de 2026**.

Campina Grande, 03 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 400/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 75.939/2025**,

RESOLVE

Remover o servidor **WANDERLEY DOS SANTOS**, matrícula 8267, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, **da Secretaria de Assistência Social** para o **Gabinete do Prefeito**, a partir da presente data.

Campina Grande, 03 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 401/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 75.939/2025**,

RESOLVE:

Remover o servidor **DEUSLIRIO SARAIVA DE SOUSA**, matrícula 8988, ocupante do cargo efetivo de Vigia, **da Secretaria de Administração** para o **Gabinete do Prefeito**, a partir da presente data.

Campina Grande, 03 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 402/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 68.985/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOSILENE EUGÊNIO MOURA**, matrícula 6089, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de outubro de 2025 até 31 de março de 2026**.

Campina Grande, 03 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 403/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 38.271/2025**,

RESOLVE:

Prorrogar a Disposição dos servidores abaixo relacionados ao **Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – Comarca de Campina Grande**, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, com efeito retroativo ao dia 13 de maio do corrente ano:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA
2986	José Maciel de Negreiros	Motorista	SAD
9767	Valdir de Carvalho Oliveira	Motorista	SAD

Campina Grande, 06 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 404/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 75.637/2025**,

RESOLVE:

Colocar a disposição junto ao **Governo do Estado da Paraíba**, o servidor **TIAGO SILVA BARBOSA**, matrícula 19994, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 405/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 94.359/2025**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, a servidora **LUCIDALVA TEÓFILO DOS SANTOS**, matrícula 29052, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **VILMA GUIMARÃES GURJÃO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Campina Grande, 06 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 406/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 81.629/2025**,

RESOLVE:

FAZER RETORNAR às suas funções na Secretaria de origem, o servidor **FLAVIANO PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula 6557, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, que se encontrava de **Licença para Mandato Classista**, à disposição do **Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - SINTAB**, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 407/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 54.474/2025,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA GORETTI FELIX IZIDRO**, matrícula 16715, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com o servidor daquela Prefeitura, **RAWLINSON RAMISSON DE SOUZA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir da presente.

Campina Grande, 06 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 408/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 70.876/2025,

RESOLVE:

Remover o servidor **DARKSON SARAIVA MOURA BEZERRA**, matrícula 12485, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, da **Secretaria de Educação** para a **Secretaria de Administração**, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de outubro de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 379/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8716 de 06 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **MARIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA** matrícula 31867, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Gestor Educacional da Rede Municipal de Ensino Símbolo - GFEI-1 da Creche Municipal Maria Tereza Nepomuceno**, no período de 29 de setembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.06.103/2025

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº 2.06.103/2025, cujo objeto é a contratação, por inexigibilidade, de empresa para a prestação de serviços técnico especializados de assessoria pedagógica, planejamento, facilitação e avaliação de quatro encontros formativos presenciais, destinados à realização da III Jornada do programa escola em tempo integral da rede municipal de ensino de Campina Grande-PB. **INEXIGIBILIDADE 009/2025.** **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **INTEGRAL ASSOCIAD@S LTDA.** **OBJETO:** O Termo aditivo consiste na prorrogação por mais 1 (UM) mês do contrato de n 2.06.103/2025 e conforme critério estabelecido em sua cláusula nona, bem como parecer jurídico. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e Luiz Henrique Hora Coelho Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAUDE - SAS**

- **CNES:** 2613743, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.678.950/0001-19, sediada na Rua Nilo Peçanha, nº 83, Prata, Campina Grande-PB, CEP: 58.108-620; e-mail: secretaria@sistemadesaude.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maysa Ayres da Motta Benevides Gadelha, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 842.280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 515.059.084-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 80.037/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 202.400,58 (duzentos e dois mil, quatrocentos reais e cinquenta e oito centavos), referente a setembro/2025, conforme CNES 2613743.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 01 de outubro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

MAYSA AYRES DA MOTTA BENEVIDES GADELHA

Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) CNES:

2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.284.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.919.334-34

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 80.001/2025)**, e em observância à Lei

Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 250.311,70 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e onze reais e setenta centavos), referente a setembro/2025, conforme CNES 2315793.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 08 de outubro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário de Saúde

DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO
Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNES:** 2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, n.º 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 361.890 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.086.604-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 82.352/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023,

as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 1.837,52 (mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a setembro/2025, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 08 de outubro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA

CNES: 2363194

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.159/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.456/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.159/2025, cujo objeto é o CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 7.514, DE 9 DE JULHO DE 2025 (QUE AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE), CONFORME PROPOSTA DE INCREMENTO MAC DE Nº 36000650632202500, em favor da PESSOA JURÍDICA ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C GRANDE, inscrita no CNPJ sob Nº 70.097.894/0001-65, no VALOR de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Com fundamento no Artigo 74 da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de outubro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.158/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.408/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.158/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA FÍSICA INIS LARA FRANCA VITORINO**, inscrita no **CPF sob Nº 054.395.304-10**, no **VALOR de R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de outubro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.157/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 861/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.157/2025**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MARTINS FLORES PROCEDIMENTOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob Nº 36.952.806/0001-27**, no **VALOR de R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de outubro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.147/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.300/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.147/2025**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTAS À CONTINUIDADE AO SERVIÇO DA UBS WILSON FURTADO II, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO MATIAS FIGUEIREDO, Nº 163, ITARARÉ, CAMPINA GRANDE - PB**, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE**

LICITAÇÃO Nº 16.147/2025, em favor da **PESSOA FÍSICA MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no **CPF sob Nº 471.568.994-49** e **RG sob Nº 4377579 SSP/PB**, no **VALOR de R\$ R\$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande 02 de outubro de 2025

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.071/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.071/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE E SERVIÇOS PARA SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA VLADMIR DE MATOS LEITAO - ME**, inscrita no **CNPJ sob Nº 17.018.554/0001-19**, no **VALOR de R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande 08 de outubro de 2025

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.077/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor das **PESSOAS JURÍDICAS CIRURGICA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob Nº 12.734.018/0001-04**, no **VALOR de R\$ 15.675,00** (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e **TECLIFE CAMPINA GRANDE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob Nº 33.010.188/0001-08**, no **VALOR de R\$ 3.950,00** (três mil, novecentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO o valor de R\$ 19.625,00** (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 de outubro de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1338/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.075/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET BANDA LARGA LAN TO LAN FIBRA ÓPTICA E LINK DEDICADO DE INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, em favor da PESSOA JURÍDICA ISPTec SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.599.034/0001-59, no VALOR de R\$ 56.676,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande 07 de outubro de 2025

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16683/2024/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 003/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nfs Monteiro Soluções Tech Ltda (Fsa Soluções). Objeto Contratual: Contratação De Serviços De Manutenção, Instalação E Remoção De Aparelhos De Ar Condicionado, Objetivando A Prevenção E Correção Dos Equipamentos De Refrigeração Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/10/2026) E Valor No Importe De (R\$ 1.405.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Frank Sinatra De Azevedo Monteiro. Data Da Assinatura: 07/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16650/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16317/2024. Partes: Sms/Pmcg E L E B Santos. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 03/10/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei Nº. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Lucas Emanuel Bernardino Santos. Data Da Assinatura: 03/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16426/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Edilene Imperiano Dos Santos Souza

(Armarinho Imperiano). Objeto: Aquisição De Colchões Hospitalares Destinados A Camas E Berços, Para Atender Às Necessidades Assistenciais Do Hospital Da Criança E Do Adolescente. Valor Global: R\$ 54.181,50. Prazo Contratual: 03 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16074/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 4490.52. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Edilene Imperiano Dos Santos. Data Da Assinatura: 06/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16312/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Luis F G De Lima. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16155/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Luis Felipe Gonçalves De Lima. Data Da Assinatura: 03/10/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.11.005/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E T.A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.007/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **VALOR:** R\$ 52.700,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2075 | 4490.52 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA E ÂNGELA ROBERTA LOPES NASCIMENTO. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2025.

KLEYBER OLIVEIRA DA NÓBREGA

Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE CULTURA**DISPENSA Nº 12.010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.487/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a dispensa nº 12.010/2025, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES INERENTES À CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, COM ALUSÃO À TEMÁTICA INFANTIL POR OCASIÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, O QUE INCLUI AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA E ATIVIDADES DE RECREAÇÃO DESTINADAS AO PÚBLICO EM GERAL E INFANTIL, em favor de F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.651.898/0001 72, no valor de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 08 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

LICITAÇÕES**CENTRAL DE COMPRAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.06.09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
– UASG 981981 –**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE”, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 8 de outubro de 2025.

MAYARA ALÍCIA FERNANDES SILVA
Pregoeira Oficial

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB